



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, TÉRREO, VILA AURORA I
Telefones: (66) 3411-3500
CNPJ: 03.347.101/0001-21

Número da Nota Fiscal de Serviço
 Série Eletrônica
202300000000171



Dados do Prestador

SAMUEL MULLER BRANDAO
 FAMAS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
CPF/CNPJ: 11.839.101/0001-77 **Inscrição Municipal:** 2310906 **Inscrição Estadual:**
End.: AVENIDA CUIABA, Nº 576, CENTRO **Complemento:**
Cidade: RONDONÓPOLIS - MT **Telefone:** 6634231312 **Email:** SAMUCA.FAMAS@GMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/01/2023 16:12	Código de Autenticidade I7BU6LJ2G
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Razão Social CAMARA MUN DE ITIQUIRA-MT	
Endereço AV ADELINO DE SOUZA CAMPOS	Número 404	Complemento		Bairro CENTRO
CEP 78.790-000	Cidade ITIQUIRA	UF MT	Telefone	Email

Descrição dos Serviços

05 CARIMBOS 4913 - 5,9X2,3 CM
 CONTA FAMAS GRÁFICA PARA DEPOSITO, TRANSFERÊNCIA OU PIX:
 PIX CNPJ: 11.839.101/0001-77
 BANCO DO BRASIL
 AG: 0551-7
 C/C: 56.347-1
 SAMUEL MULLER BRANDÃO - ME.
 ENVIAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO NO E-MAIL: FAMAS.CONTAS@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 275,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	0,00	24	8299-7/03

Valor Total dos Serviços	R\$	275,00
Base de Cálculo	R\$	275,00
Desconto Incondicionado	R\$	0,00
Desconto Condicionado	R\$	0,00
Deduções (Material)	R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00
ISSQN Devido	R\$	0,00
ISSQN Retido	R\$	NÃO

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU SERVIÇOS FORAM ENTREGUES E/OU EXECUTADOS
 Itiquira-MT 03 de 02 de 23 *[Assinatura]*

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal 275,00

Informações Complementares

PEDIDO Nº 97565 /GCRA / ISS de responsabilidade do : Prestador de serviço / Serviço tributado no município: RONDONÓPOLIS-MT / ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS). / NFS-e emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 9036/2019.Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2102 - Jardim Guanabara - Rondonópolis - Fone (66) 3411-5296/5297.

Gerado Por: SAMUEL MULLER BRANDAO

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/01/2023	Código de Autenticidade I7BU6LJ2G	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202300000000171
Recebi(emos) de SAMUEL MULLER BRANDAO 11.839.101/0001-77, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço: https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,60			
_____ Data		_____ Nome e Número do CPF do Tomador	



Emissão de comprovantes

G3330310145719091
03/02/2023 10:18:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.40
2186502186 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQU
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 2.003-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230203124221555846312
CNPJ DO PAGADOR: 176.362/0001-38
VALOR: 275,00
DATA: 03/02/2023 - 09:52:02
DESCRICAO: pPgt. confec. Carimbos

PAGO PARA: Samuel Muller Brandao
CNPJ: 11.839.101/0001-77
CHAVE PIX: 11839101000177
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0551 - CONTA: 0000000000000563471
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 03/02/2023 - 09:52:02
=====

DOCUMENTO: 020301
AUTENTICACAO SISBB: 3.6AF.D41.E43.821.5F9
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG489510 GILSON BATISTA VIDOTTI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL MULLER BRANDAO
CNPJ: 11.839.101/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:51 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **202C.D518.2EA2.EA8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.839.101/0001-77
Razão Social: SAMUEL MULLER BRANDAO ME
Endereço: AVE AMAZONAS N 638 / CENTRO A / RONDONOPOLIS / MT / 78700-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701481106724057

Informação obtida em 03/02/2023 09:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL MULLER BRANDAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.839.101/0001-77

Certidão n°: 4979115/2023

Expedição: 03/02/2023, às 09:35:37

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL MULLER BRANDAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.839.101/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.